

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
LABORATÓRIO MULTIUSUÁRIO DE INFORMÁTICA E DOCUMENTAÇÃO

EDITAL Nº. 01, DE 17 DE OUTUBRO DE 2014

PROCESSO SELETIVO

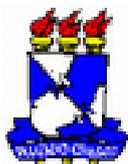
O Laboratório Multiusuário de Informática e Documentação – LAMID da Universidade Federal de Sergipe comunica que estarão abertas inscrições para a seleção de estudantes para atuar como bolsistas e/ou voluntários do Programa de Apoio a Aprendizagem Profissional (PRODAP), de acordo com a Resolução Nº 38/2014/CONSU, de 25 de julho de 2014 e conforme 6º Edital PRODAP, de 26 de setembro de 2014.

1 – DO PROGRAMA E DO PLANO DE TRABALHO

- 1.1. O Programa de Apoio do Desenvolvimento da Aprendizagem Profissional (PRODAP), vinculado à Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD, tem por finalidade a concessão de bolsas destinadas à participação de estudantes de cursos de graduação presencial e a distância, em atividades que propiciem o desenvolvimento de habilidades voltadas para a complementação da formação profissional, compatível com o Projeto Político Pedagógico dos respectivos cursos de graduação, no âmbito da UFS. Atualmente, o valor da bolsa é de R\$ 400,00.
- 1.2. As bolsas terão duração de 12 (doze) meses podendo ser renovadas por igual tempo, observadas a disciplina própria da instituição e os termos do edital de seleção, considerando o desempenho do estudante, a avaliação dos programas ou projetos desenvolvidos, bem como a disponibilidade orçamentária.
- 1.3. A carga horária do bolsista PRODAP será a mesma estabelecida para os discentes da graduação que são bolsistas das agências oficiais de fomento à pesquisa, respeitando o projeto político pedagógico do curso.
- 1.4. A remuneração dos bolsistas terá como referência o valor da bolsa de iniciação científica do CNPq.

2 – REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO DO ALUNO NO PRODAP

- 2.1. São condições para participação do aluno no PRODAP:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE

LABORATÓRIO MULTIUSUÁRIO DE INFORMÁTICA E DOCUMENTAÇÃO

- a) Estar regularmente matriculado e cursando, durante todo o período de vigência da bolsa, pelo menos 50% (cinquenta por cento) dos créditos regulares para o período acadêmico vigente do seu curso, estipulado pela Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD;
- b) Não possuir vínculo empregatício e não receber nenhum outro tipo de bolsa de instituição pública, no caso de bolsistas remunerados;
- c) Não ter sido bolsista remunerado do programa anteriormente, e,
- d) Ser selecionado através de Edital Público.

2.2. A concessão da bolsa não caracteriza criação de vínculo empregatício entre o bolsista e a UFS.

2.3. O aluno será desligado do programa nas seguintes situações:

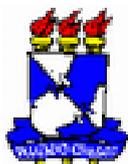
- a) Conclusão do curso de graduação;
- b) Reprovação em mais de 1/3 (um terço) das disciplinas cursadas no semestre;
- c) Trancamento da matrícula;
- d) Abandono do curso;
- e) Abandono de disciplinas sem a devida justificativa;
- f) Práticas não condizentes com o ambiente acadêmico;
- g) Por solicitação do aluno;
- h) Desinteresse ou inaptidão para o desenvolvimento do Plano de Trabalho;
- i) Desrespeito às obrigações constantes no Termo de Compromisso.

3 – DAS VAGAS

3.1. Os candidatos concorrerão a xx vagas para bolsistas e xx vagas para voluntários, todas para preenchimento imediato.

3.2. As vagas serão distribuídas da seguinte forma:

TÍTULO DO PLANO DE TRABALHO	Nº DE VAGAS BOLSISTAS	Nº DE VAGAS VOLUNTÁRIOS	CURSO
DOCUMENTAÇÃO ÁUDIO-VISUAL	2	2	Letras, História, Biblioteconomia



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
LABORATÓRIO MULTIUSUÁRIO DE INFORMÁTICA E DOCUMENTAÇÃO

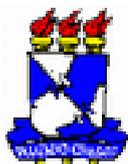
3.3 Para ocupar as vagas por substituição terão prioridade os alunos voluntários, de acordo com a ordem de classificação.

4 – DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 Poderão inscrever-se no Processo de Seleção os alunos a partir do 2º período regularmente matriculados e com frequência efetiva nos cursos discriminados na Tabela do item 3.2
- 4.2 A inscrição será realizada na local, localizada no prédio na Cidade Universitária, no período de 20 a 27 de outubro de 2014, das 08h às 12h e das 14h às 17h30 (horário local), na secretaria do PROFLETRAS (Polo de Gestão)
- 4.3 As informações cadastrais fornecidas pelo candidato no ato da inscrição são de responsabilidade exclusiva do candidato, que responderá por eventuais erros ou omissões.
- 4.4 Para a efetivação da inscrição, é necessário que o candidato:
- a) Preencha a Ficha de Inscrição do Aluno, conforme Anexo I do 6º Edital PRODAP, de 26 de setembro de 2014, também disponibilizada no ato da inscrição.
 - b) Entregue cópias nítidas dos seguintes documentos: 1) histórico escolar da UFS atualizado e 2) horário do estudante atualizado.

5 – DA SELEÇÃO

- 5.1 A seleção dos discentes será feita por meio de processo seletivo público de provas, observada a ordem de classificação final dos candidatos para efeito de convocação.
- 5.2 Para efeito de seleção dos alunos, será atribuído peso 0,6 na avaliação final dos alunos com vulnerabilidade socioeconômica e peso 0,4 na avaliação final dos alunos que não atendam a essa condição.
- 5.3 Em caso de empate de notas da avaliação final, os alunos em situação de vulnerabilidade socioeconômica terão prioridade.
- 5.4 Persistindo o empate, o portador de necessidades educacionais especiais que também se encontre em situação de vulnerabilidade econômica terá prioridade dentre os todos os candidatos.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
LABORATÓRIO MULTIUSUÁRIO DE INFORMÁTICA E DOCUMENTAÇÃO

- 5.5 Não havendo a presença de portador de necessidades educacionais especiais, as bolsas serão distribuídas entre os demais candidatos, conforme classificação.
- 5.6 No caso dos alunos voluntários, não se aplicam os itens 5.2 e 5.3.
- 5.7 O processo de seleção consistirá na apresentação de uma carta de intenção e histórico escolar.
- 5.8 Os bolsistas serão selecionados de acordo com a seguinte fórmula: $NF = (C - R)$, em que:
- C = Carta de intenção, descrevendo as motivações, competências e habilidades que o candidato à bolsista apresenta (0 a 10);
 - R = Número de reprovações (0,5 por cada reprovação em disciplinas).
- 5.9 Como critério de desempate será considerado o semestre mais avançado no curso, e posteriormente, a maior idade do candidato.

6 – DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1 Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Permanente de Seleção e Acompanhamento (CPSA) da Universidade Federal de Sergipe.

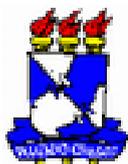
7 – INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- 7.1 Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos pessoalmente ou contatando-se o LAMID pelo e-mail lamid.ufs@gmail.com.

RAQUEL MEISTER KO. FREITAG

Coordenadora do LAMID

São Cristóvão, 17 de outubro de 2014.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
LABORATÓRIO MULTIUSUÁRIO DE INFORMÁTICA E DOCUMENTAÇÃO

PLANO DE TRABALHO

Coordenadora: Raquel Meister Ko. Freitag

Unidade/Subunidade: POSGRAP/Laboratório Multiusuário de Informática e Documentação - LAMID

Título do Plano de Trabalho: DOCUMENTAÇÃO AUDIOVISUAL

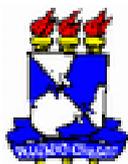
Número de alunos: **Bolsistas: 1** **Voluntários: 1**

Curso ao qual o aluno deverá estar vinculado para concorrer à vaga: Letras, Biblioteconomia ou História

Prazo de Execução (meses): 24 meses

1. JUSTIFICATIVA PARA INSERÇÃO DOS ALUNOS NO DESENVOLVIMENTO DO PLANO DE TRABALHO

A digitalização, manipulação e constituição de bases de dados documentais é eixo dorsal das atividades desenvolvidas no âmbito dos cursos de graduação em Letras, História e Biblioteconomia, na medida que tais cursos preveem o estudo de fontes documentais em seus aspectos litero-linguísticos e históricos. Com o avanço da tecnologia e a limitação de espaço, o mercado na área de digitalização documental e constituição de arquivos documentais virtuais é crescente. A manipulação e constituição de bases de dados audiovisuais é eixo dorsal das atividades desenvolvidas no âmbito do curso de graduação em Letras, com a documentação de manifestações culturais e falares. A disciplina de Fonologia da Língua Portuguesa, por exemplo, permite ao aluno conhecer técnicas de transcrição linguística para o armazenamento documental de dados de fala. A habilidade na manipulação e constituição de bases de dados audiovisuais é essencial para a pesquisa em ciências humanas. Alinhado a essa tendência, o Laboratório Multiusuário de Informática e Documentação – LAMID, que tem por objetivo dar suporte e subsídios à pesquisa na área de Ciências Humanas, com a digitalização documental e audiovisual. Neste plano de trabalho, espera-se oportunizar aos discentes dos cursos de Letras, História e Biblioteconomia a experiência na prática de digitalização documental, com a conversão de acervos para o formato digital, além da experiência na prática de manipulação e constituição de bases de dados audiovisuais, com a transcrição de áudios e sistematização de vídeos.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
LABORATÓRIO MULTIUSUÁRIO DE INFORMÁTICA E DOCUMENTAÇÃO

2. COMPETÊNCIAS E HABILIDADES QUE SERÃO ADQUIRIDAS OU DESENVOLVIDAS PELOS ALUNOS

- Experiência prática na constituição de bancos de dados com a digitalização de fontes documentais, leitura OCR e conversão de arquivos para a constituição de acervos;
- Aprimoramento de técnicas de arquivística em meio digital, com a constituição de um repositório documental digital de bases de dados para a pesquisa em ciências humanas;
- Experiência prática na constituição de bancos de dados audiovisuais, com transcrição de dados e organização sistemática para a extração automática;
- Aprimoramento de técnicas de transcrição de dados linguísticos, com a constituição de um repositório documental digital de bases de dados para a pesquisa em ciências humanas;

3. ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PELOS ALUNOS

- Realizar a transcrição de áudios e vídeos para comporem o acervo virtual do LAMID;
- Realizar a conversão de arquivos de áudio e vídeo por meio de software específico;
- Dar suporte à gravação de áudios e vídeos no âmbito do LAMID;
- Realizar a digitalização de fontes documentais para comporem o acervo virtual do LAMID;
- Realizar a conversão de digitalizações das fontes documentais por meio de software OCR;
- Oferecer treinamento operacional para pesquisadores que quiserem realizar digitalizações.

4. CRITÉRIOS OBJETIVOS A SEREM ADOTADOS NO PROCESSO DE SELEÇÃO DOS ALUNOS

Os bolsistas serão selecionados de acordo com a seguinte fórmula: $NF = (C - R)$, em que:

- C = Carta de intenção, descrevendo as motivações, competências e habilidades que o candidato à bolsista apresenta (0 a 10);
- R = Número de reprovações (0,5 por cada reprovação em disciplinas).